





## AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 01/2024 – 025/2024/GMS

## **QUESTIONAMENTO 03:**

Senhores, quanto ao esclarecimento anterior, a pavimentação asfáltica em CBUQ em rodovias é entendida como superior ou semelhante, atendendo ao exigido em pavimentação rígida, uma vez que é de alta complexidade? Atestados com essa pavimentação serão aceitos?

## **RESPOSTA 03:**

Conforme parecer da Diretoria de Obras, "conforme especificados nos itens 8.2.1.3. e 8.2.1.4 do Termo de Referência, bem como nos itens 1.9.3 e 1.12.2 do Edital, considera-se, para fins de atestação, como pavimento rígido, os serviços de execução de pavimento que guardem complexidade semelhante ou superior ao objeto licitado, executados em revestimento de concreto de cimento Portland, que suportem tráfego contínuo de automóveis e veículos de carga.

Serviços de pavimentação asfáltica não guardam similaridade, tão pouco complexidade com os serviços de pavimentação rígida que compõem o objeto. Portanto, não serão aceitos atestados de pavimentação asfáltica em CBUQ."

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná

(41) 3320 6900 I www.amep.pr.gov.br





Documento: 03Questionamento0323.05.2024.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX) em 24/05/2024 15:02 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **21.005.906-7** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 24/05/2024 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.